



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 13 DE 18 DE MARÇO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.828.500,00 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 14 DE 18 DE MARÇO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

- CONTRATO N.º 053/2022-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DIGITAL POR MEIO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS EM PDF/A E PDF PESQUISÁVEL COM RECONHECIMENTO DE CARACTERES (OCR) COM INDEXAÇÃO E INSERÇÃO DOS DADOS EM SISTEMA INFORMATIZADO, E POSTERIOR ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS EM ESPAÇO A SER INDICADO PELA CONTRATANTE, DIVIDIDOS EM 9 (NOVE) GRUPOS INDIVIDUAIS - DIGITAL PAPER LTDA - ME

ADITIVO DE CONTRATO

- 5º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001-18PE-PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-18PE-PMG - TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LEONARDO M. PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PABLO MURILO ALVES NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAMARA SANTANA SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - SIMONY F. DE O. BATISTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - TAYNÁ PEREIRA DA SILVA
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - RICARDO DOS SANTOS GUIMARAES
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - EVA MATOS RIBEIRO
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO - PALOMA SILVA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . . - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 13 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.828.500,00 (Cinco milhões e oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI** , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.828.500,00 (Cinco milhões e oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação p/ Tempo determinado	383.000,00
Total por Ação:	383.000,00

2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
Total por Ação:	165.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	548.000,00

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . . - - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.1.90.94.00 / 01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.161.000,00

Total por Ação: 1.161.000,00

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo 63.000,00

Total por Ação: 63.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.224.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.5.90.61.00 / 02 - Aquisição de Imóveis 2.499.000,00

Total por Ação: 2.499.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.499.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.095 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID-19 NO SUAS PARA EPI

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo 4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações 500.000,00

Total por Ação: 500.000,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação p/ Tempo determinado 451.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . . - - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	30.000,00
Total por Ação:	936.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.436.500,00
Total Suplementado:	5.828.500,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
Total por Ação:	165.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	165.000,00

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.33.00 / 15 - Passagens e Despesas com Locomoção	63.000,00
Total por Ação:	63.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . . - - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00
3.1.90.92.00 / 01 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	361.000,00
Total por Ação:	1.161.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.224.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações	700.000,00
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações	100.000,00
4.5.90.61.00 / 14 - Aquisição de Imóveis	30.000,00
Total por Ação:	830.000,00

1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.5.90.61.00 / 14 - Aquisição de Imóveis	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

4.5.90.61.00 / 14 - Aquisição de Imóveis	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.077 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

5.010 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	1.489.000,00
Total por Ação:	1.489.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.499.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.096 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID-19 NO SUAS PARA ALIMENTOS

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

48 - FUNDEB

6.030 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	834.500,00
Total por Ação:	834.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	834.500,00

49 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . . - - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

8.889 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS

3.3.71.70.00 / 00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00

4.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB

3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	460.000,00
Total por Ação:	460.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.060.000,00

Total Anulado:	5.828.500,00
-----------------------	---------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 18 de março de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula : 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . . - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 14 DE 18 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1.368 de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 587 de 15 de dezembro de 2021 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
3.3.90.14.00 / 01 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 01 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 01 - Contratação p/ Tempo determinado	127.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	127.000,00
Total por Ação:	127.000,00	127.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	132.000,00	132.000,00
Total Geral:	132.000,00	132.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 -

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: . . - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 18 de março de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula : 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

Página 12 de 12

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA –
CODEVASF**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59500.001957/2020-37

CONTRATO N.º 053/2022-PMG

Resumo do objetivo:	“Prestação de serviços de gestão digital por meio de digitalização de documentos e processos físicos em PDF/a e PDF pesquisável com reconhecimento de caracteres (OCR) com indexação e inserção dos dados em sistema informatizado, e posterior organização e armazenamento dos documentos e processos físicos em espaço a ser indicado pela contratante, divididos em 9 (nove) grupos individuais”.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Crédito da despesa:	Dotação Orçamentária: 03 – Secretária municipal de Administração Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS. Elemento:339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato:	05/04/2023
Data do contrato:	05/04/2022
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito em exercício do Município de Guanambi
Contratada:	DIGITAL PAPER LTDA – ME - CNPJ nº 26.201.167/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



5º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 001-18PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-18PE-PMG

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-18PE POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, no Município de São Paulo/SP, CEP nº 04.571-936, detentora do endereço eletrônico cristiane.lsilva@telefonica.com, telefone celular (81)9 8286-8659, através de seus Procuradores, **Sr. FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, Administrador, CPF/MF nº 267.221.148-56, RG: 27.638.106 SSP/SP, com endereço comercial na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar Lado B – Bairro: Cidade Monções, São Paulo – SP – CEP: 04571-936, e-mail institucional relacionamentoempresas.br@telefonica.com e **Sra. ANDRESSA SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, RG nº 3079109254 SSP/RS, CPF/MF 822.144.090-68 com endereço comercial na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar Lado B – Bairro: Cidade Monções, São Paulo – SP – CEP: 04571-936, e-mail institucional relacionamentoempresas.br@telefonica.com, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

CONSIDERANDO, Ofício oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual manifesta interesse na renovação do Contrato nº 001-18PE-PMG, referente ao objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos móvel pessoal SMP (móvel – fixo e móvel-móvel) pós pago com 300 (trezentas) linhas e aquisição de aparelhos de telefonia móvel.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

A Cláusula Terceira do Contrato **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-18PE-PMG**, em nome da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** passam, ter a seguinte redação, devido a prorrogação da prestação de serviço nos mesmos moldes do contrato inicial, que corresponde ao valor totalizando **R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)** no decorrer de 4 (quatro) meses.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços pela CONTRATADA para **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos móvel pessoal SMP (móvel – fixo e móvel-móvel) pós pago com 300 (trezentas) linhas e aquisição de aparelhos de telefonia móvel.”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001-18PE-PMG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



1.2

MENSALIDADE DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR		VALOR TOTAL
			UNITÁRIO	MENSAL	
1	Pacote de 43.200 (quarenta e três mil, duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 3 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70	R\$ 598,80
2	Pacote de 43.200 (quarenta e três mil, duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	23	R\$ 69,90	R\$ 1.607,70	R\$ 6.430,80
3	Pacote de 43.200 (quarenta e três mil, duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	274	R\$ 24,90	R\$ 6.822,60	R\$ 27.290,40
VALOR MENSAL					R\$ 8.580,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.320,00
O VALOR TOTAL SERA O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 4 (Quatro)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará por mais **4 (quatro) meses**, a contar da data de 02 (dois) de março de 2022, devendo ser mantida a prestação do serviço nos moldes pactuados no instrumento contratual.

2.2 O objeto contratado pela administração pública possui caráter contínuo, **podendo**, o contrato, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93.

2.3 A CONTRATADA obriga-se a cumprir com todos os compromissos legais decorrentes de sua atividade durante o período de vigência contratual, salvo se notificar expressa e previamente a CONTRATANTE acerca de qualquer impossibilidade/irregularidade na manutenção contratual, inclusive por ausência de pagamento superior a 30 (trinta) dias.

2.4 Durante o período do aviso prévio não pode haver interrupção, suspensão e/ou negligência ao atendimento previsto neste instrumento, salvo se houver algum pagamento em atraso superior a 30 (trinta) dias. A CONTRATADA tem o direito de receber pelos serviços já prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1 Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância mensal de **R\$ 8.580,00**



13

GUANAMBI • BAHIA

SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2022 • ANO XIV | N.º 2621

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

15

GUANAMBI • BAHIA

QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022 • ANO XIV | N.º 2620

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



(oito mil, quinhentos e oitenta reais), sendo a importância total no prazo de 4 (quatro) meses referente as prestações de serviços **R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)** totalizando o montante de **R\$ 1.056.296,60 (um milhão, cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** no presente instrumento contratual fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-18PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 02 de março de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Leonardo Martins Pereira
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Secretaria De Saúde
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01.04.2022 Até 31.12.2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de TUTOR DISCIPLINAR , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	21.02.2022 a 31.12.2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	PABLO MURILO ALVES NEVES

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Samara Santana santos
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	Psf São Sebastião
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão De Ações De Saúde Da Família – Psf Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 01 (Um) Salario Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01.04.2022 ATÉ 31.12.2022

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Simony Pereira De Oliveira Batista
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	Psf Vila Nova
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão De Ações De Saúde Da Família – Psf Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - BASE LEGAL: O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE FUNDAMENTA E SE REGE PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 2º INCISO VIII, DA LEI MUNICIPAL N.º. 1013 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZAM O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 01(Um) Salário Mínimo , Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01.04.2022 Até 31.12.2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO para atender alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	07.03.2022 a 31.12.2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	TAYNÁ PEREIRA DA SILVA

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Ricardo Dos Santos Guimaraes
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Psf. LAGOINHA
VIGENCIA	05.11.2021 A 31.12.2021, Aditivado Em 03.01.2022 Até 31.12.2022
RESCISÃO	31.03.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DA SRA. EVA MATOS RIBEIRO**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **EVA MATOS RIBEIRO**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **SERVENTE** na **CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2620-ED. Extra, Quinta-feira, dia 07 de abril de 2022, página 25.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender a CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.03.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	EVA MATOS RIBEIRO

Guanambi, 08 de abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
 DA SRA. PALOMA SILVA SANTOS**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. **PALOMA SILVA SANTOS**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **SERVENTE** na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 2620-ED.Extra, Quinta-feira, dia 07 de abril de 2022, página 55.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender a CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.03.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	PALOMA SILVA SANTOS

Guanambi, 08 de abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi
 Contratante